ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.381/90

"MAJORA TABELA DE PREÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí,- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 70, inciso - XXXVI, da Lei Complementar Estadual nº 05 de 26 de novembro de 1.975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina.).

CONSIDERANDO, mais a proposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de táxi;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços de táxi para execução no território do Município de Mondaí, conforme preposição de preços que faz parte integrante deste Decreto com - homologação na íntegra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 31 de Julho de 1.990

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

SERGIO FERLA
Secret.Administração
da Fazenda,Designado

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima.....	CR$	230,00
Km - 1	CR$	330,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual.....	CR$	55,00
Preço p/ Km - Estrada Asfaltada.....	CR$	30,00
Estrada Municipal / Estadual c/ chuva acréscimo.....	%	20
Corridas das 22:00 às 06:00 horas acréscimo.....	%	50

(Qualquer Irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos TAXISTAS, acarretará em MULTAS E PONTOS NEGATIVOS NA FICHA.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 31 de Julho de 1.990

ANGELO BRESSAN
Presidente.

SERGIO V. KICH
Secretário.

LADEMIR A. WILHELMS
Fiscal Faz.Municipal

SERGIO FERLA
Secret.Administr.
da Faz.Designado

Submetido à Provação do Sr. Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto Nº 1.381 de 21.07.90

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal